



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.353

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

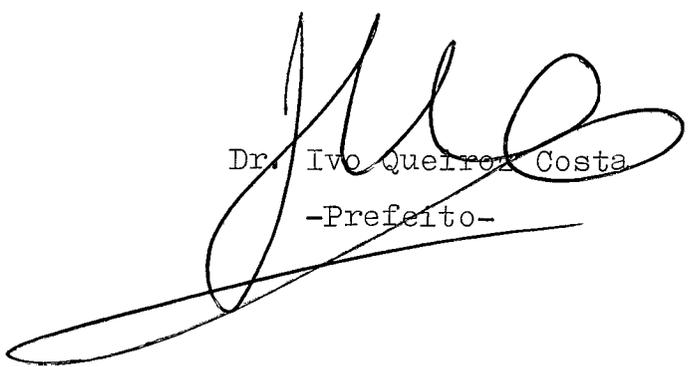
Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. ARTHUR DE BARROS ALBUQUERQUE LIMA, a artéria localizada no Loteamento São Severino dos Ramos II, em toda a sua extensão, a começar da residência do Sr. Aluísio Ferrer Filho, cortando a 1ª, 2ª e 3ª artérias projetadas, e término na casa do Sr. Severino Marques dos Santos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-